GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE
Controladoria Geral - CONTROL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018 - CONTROL, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CONTROL/RN E A EMPRESA JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O **Estado do Rio Grande do Norte**, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101 – Km 0, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.103.151/0001-09, neste ato representada pelo Sra. **Débora Cristiane Barreto de Souza**, Controladora - Geral do Estado Adjunta, inscrito (a) no CPF nº 792.039.574-72, portador do RG nº 1.074.045 – ITEP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.731/0001-36, sediada na Rua. Potiguares, nº 2300, Nossa Senhora de Nazaré, na cidade de Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Jonas Alves da Silva**, portador do RG nº 1.380.207 – SSP/RN e CPF nº 938.755.33453 tendo em vista o que consta no Processo SEI! nº 02510006.000700/2018-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 2.271/1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2017 – RP-SEARH, Ata de Registro de Preços nº 004/2018 – CRP-SEARH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a repactuação de preços em razão da convenção coletiva de trabalho, conforme previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 005/2018 – CONTROL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REPACTUADOS

2. O valor total da presente repactuação é de **R$ 2.718,60 (dois mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos)**

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de **R$ 2.952,30 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2019, acompanhando a vigência do Contrato e a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do RN.

Dotação Orçamentária: **1110604.1240001.2990.0001**

Fonte de Recurso: **100**

Elementos de Despesa: **339037.05 (Loc. Mão de Obra – serviços de copa e cozinha)**

Exercício 2019: R$ 1.132,75 (hum mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); e

Exercício 2020: R$ 1.585,85 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogado o contrato original, com efeito a contar de **03 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2020**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁSULA QUINTA - DO FISCAL DO CONTRATO:

5.1 O acompanhamento da execução do presente contrato, fica designado o servidor da CONTRATANTE, doravante denominados Fiscal do Contrato, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução.

5.2 Para exercer a fiscalização do presente contrato fica designado será o servidor **Junio Peres Galvão**, matrícula nº 163.211-6, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas.

GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE
Controladoria-Geral - CONTROL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2020.

Débora Cristiane Barreto de Souza
Débora Cristiane Barreto de Souza
Controladora-Geral do Estado Adjunta
CONTRATANTE

Jonas Alves da Silva
JMT- Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Jacqueline Oliveira F. Dos
CPF: 072.593.044-64

Sônia Regina Mendonça de Oliveira
CPF: 018.264.943-20